

# **CURSO: ESCOLTA, CONTENÇÃO E ISOLAMENTO DE CRISE EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO DISTRITO FEDERAL**

## **1. OBJETO**

**1.1** Capacitar servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para realizarem escolta e acompanhamento de adolescentes e jovens, bem como, em casos excepcionais, atuar na contenção, controle e isolamento de crises em unidades socioeducativas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A realização do curso se fundamenta na necessidade de capacitação de servidores para executar suas atividades de forma eficiente e eficaz, conforme preconiza o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, marco legal para os eixos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que determina as diretrizes sobre a organização e funcionamento dos programas de atendimento socioeducativo e outros instrumentos correlatos;

**2.2** A qualificação dos Agentes Socioeducativos para a contenção de crise se respalda na Portaria nº 160 de 19 de setembro de 2016, que aprova os Procedimentos de Segurança Socioeducativa (Título XI, Capítulos I e II);

**2.3** Para o Agente Socioeducativo pleitear uma vaga no concurso de remanejamento na Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo – DISSTAE é necessário à aprovação no referido curso;

**2.4** Tendo em vista as atribuições do cargo de Agente Socioeducativo, o bom condicionamento físico dos servidores para uma rápida reação nos casos de crises ou outros eventos fortuitos nas unidades é fundamental, considerando ainda a necessária especialização do servidor para uma atuação profissional, respeitando as leis e convenções que versam sobre respeito e proteção à dignidade humana dos adolescentes.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO**

**3.1** Ser servidor efetivo do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal ou de outro Sistema Socioeducativo do Brasil (instituições coirmãs).

**3.2** Realizar a pré-inscrição por meio de formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc\\_ngyn0TX70bhznVSwiKVCv8696ZS475FVHEH Pgp97VI0oA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_ngyn0TX70bhznVSwiKVCv8696ZS475FVHEH Pgp97VI0oA/viewform)

**3.3** Ao todo serão disponibilizadas 40 vagas, sendo no mínimo 50% destinado aos servidores já lotados no DISSTAE, definidas obrigatoriamente por critério de tempo defasagem no curso de ingresso/atualização. Os percentuais podem ser alterados para adequações de quantitativos de servidores atendidos de acordo com a necessidade. Serão disponibilizadas um mínimo de 05 vagas para o público externo (coirmãs).

**3.4** O termo “defasagem” do item anterior se refere aos servidores que, da criação do grupo especializado em escolta, possuem o maior decurso de tempo sem a realização de curso específico para ingresso e/ou permanência no grupo.

**3.5** No dia **15/05/2019** serão publicados no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania a lista de inscritos para o TAF.

**3.6** O TAF ocorrerá dia **28/05**. Neste dia, o servidor deverá entregar os seguintes documentos, antes da realização do teste:

- a)** Declaração de anuência do chefe imediato e/ou anuência do superior do órgão de origem autorizando o servidor a participar do curso, disponível no anexo II;
- b)** Atestado médico de aptidão física constando que o candidato encontra-se em condições de submeter-se a situações de esforço físico, inerentes às atividades propostas no curso (Portaria nº 63, de 10/03/2017), o qual deverá ser apresentado pelo candidato no momento de realização do TAF (disponível no Anexo III);

**3.7** O candidato que não apresentar os documentos requeridos no item **3.5** estará impossibilitado de realizar o Teste de Aptidão Física e automaticamente não terá os requisitos necessários para realizar o curso.

**3.8** No caso do quantitativo de aprovados no TAF ser superior ao número de vagas do curso será adotado critério de desempate com base na antiguidade, conforme as regras do concurso de remanejamento, respeitados os percentuais do item 3.3.

#### **4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**4.1** O curso será ministrado na modalidade presencial na base física da DISSTAE, no período de **03/06/2018 até a data provável de 21/06/2018**, podendo sofrer alterações, com aulas teóricas e práticas, nos turnos constantes no item 6.3, não sendo permitida falta dos alunos;

**4.2** Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**.

**4.3** Os candidatos realizarão Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, envolvendo os seguintes exercícios: (i) corrida; (ii) teste de barra fixa e (iii) flexão abdominal de acordo com o teor da Portaria nº 63, de 10 de março de 2017, Art. 5º, I.

**4.4** A realização do TAF ficará sob-responsabilidade da DICASSE/DISSTAE, que atestará o resultado de cada candidato, em ficha de avaliação individual, de acordo com os parâmetros de aferição descritos no Anexo I, encaminhando as fichas de avaliação à DICASSE para fins

de arquivo;

**4.5** Todas as disciplinas serão aplicadas sob-responsabilidade da DICASSE, podendo ser convidados instrutores de instituições externas com expertise no assunto.

**4.6** Caberá a DICASSE a elaboração de ementa, disponibilização de material didático aos candidatos e as notas das disciplinas, bem como outras providências administrativas de instrução.

**4.7** Caso o aluno opte por ficar alojado no local de curso durante as semanas de treinamento, será fornecido local e estrutura básica para tal, devendo o aluno comunicar antes do início do curso sua intenção de permanecer no local nos períodos de descanso noturno, para fins de planejamento e logística.

## 5. DAS DISCIPLINAS

	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
	Aula inaugural	04
1.	Direitos Humanos e Legislação Aplicada ao Acompanhamento, Escolta e Guarda de Socioeducandos	08
2.	Princípios de Psicologia Aplicados ao Acompanhamento Socioeducativo	04
3.	Atendimentos em Políticas Intersectoriais	04
4.	Operador de Bastão Tonfa	28
5.	Noções de Imobilizações Táticas	08
6.	Utilização do Escudo	36
7.	Controle de Distúrbios	04
8.	Intervenção em crise	08
9.	Escolta e Acompanhamento	04
10.	Gerenciamento de Crise e Uso Diferenciado da Força	04
11.	Primeiros Socorros	04
12.	Tecnologias não letais – Spray	04
13.	Algemamento	08
14.	Mecânica básica	04
15.	Condução de Veículos Oficiais	08
16.	Prevenção e combate a incêndio	08
17.	Formação e organização de equipes em treinamento	04
18.	Treinamento Físico Operacional	10h
19.	Relações interpessoais	08
	<b>TOTAL</b>	<b>170h</b>

A carga horária total do curso é de 170h/aula, a qual poderá sofrer alterações, bem como o conteúdo programático.

## 6. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

**6.1** O curso conterà atividades teóricas e práticas que exigirão esforço físico e mental dos alunos;

**6.2** Haverá atividade física diária, de acordo com o quadro de trabalho semanal (QTS), visando preparar o servidor para atividades inerentes ao Grupo de Escolta;

**6.3** As aulas serão ministradas no período matutino; vespertino e noturno, conforme quadro de trabalho semanal (QTS), podendo sofrer alterações no transcorrer do curso;

**6.4** Durante o curso os alunos serão acompanhados por instrutores, os quais verificarão o comprometimento com as atividades propostas, disposição e outras aptidões que podem, inclusive, motivar o desligamento dos alunos;

**6.5** As disciplinas Bastão PR-24 (Tonfa) e Noções de Imobilizações Táticas serão objeto de prova prática individual com valor de até 100 (cem) pontos, cujo critério de pontuação e aferição será informado aos alunos durante o desenvolvimento das disciplinas. A prova prática consistirá na execução de movimentos ensinados. Cada movimento executado será pontuado pelo aplicador;

**6.6** A nota mínima para aprovação nas disciplinas Bastão PR-24 (Tonfa) e Noções de Imobilizações Táticas é de 60 (sessenta) por cento em cada; caso o aluno não obtenha a pontuação exigida, ele poderá solicitar reexame da coordenação do curso.

**6.7** As disciplinas Direitos Humanos e Legislação Aplicada ao Acompanhamento, Escolta e Guarda de Socioeducandos, Algemamento, Princípios de Psicologia Aplicados ao Acompanhamento Socioeducativo e Atendimentos em Políticas Intersectoriais serão objeto de prova objetiva, eliminatória, aferida contendo 10 (dez) questões de cada disciplina, totalizando 30 questões. As questões serão elaboradas pelos instrutores, de acordo com a matéria ministrada;

**6.8** A nota mínima para aprovação nas disciplinas Direitos Humanos e Legislação Aplicada ao Acompanhamento, Escolta e Guarda de Socioeducandos, Algemamento, Princípios de Psicologia Aplicados ao Acompanhamento Socioeducativo e Atendimentos em Políticas Intersectoriais é de 60 (sessenta) pontos em cada disciplina.

**6.9** As questões da prova serão do tipo VERDADEIRO ou FALSO ou múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D ou E), das quais somente uma resposta é correta;

**6.10** Cada questão terá valor de 05 (cinco) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos. A prova objetiva será aplicada pela DICASSE; em caso de anulação de questão, a pontuação respectiva será atribuída a todos os alunos que realizaram a prova;

**6.11** O aluno que não alcançar a pontuação mínima exigidas nos itens 6.6 e 6.8 será desligado do curso.

**6.12** O gabarito provisório da prova objetiva será divulgado pela DICASSE logo após a realização da prova. O recurso do interessado deverá ser feito de imediato, em formulário próprio, que será endereçado ao instrutor correspondente do conteúdo e julgado em até um dia útil.

**6.13** A disciplina Tecnologias Não Letais – Spray de extratos vegetais - terá como requisito de aprovação a permanência do candidato na sala de aplicação do jato névoa pelo tempo mínimo de 05 (cinco) minutos, considerando situações de crise em que se faz necessário que o servidor fique no ambiente contaminado com o gás para realizar intervenções, inclusive em situações de esforço físico. Caso não fique o tempo mínimo estipulado, o candidato será

considerado reprovado no curso.

**6.14** Para fins de classificação final no curso, em caso de empate na nota final da prova objetiva, serão adotados os respectivos critérios de desempate:

- a. Maior nota obtida na avaliação de Bastão PR-24 (Tonfa);
- b. Maior nota obtida na avaliação de Noções de Imobilizações Táticas.

**6.14.1** O desempate na disciplina Bastão Tonfa se justifica pela exigência técnica necessária ao correto manuseio do equipamento, sendo preciso domínio e destreza para seu uso.

**6.15** A DICASSE elaborará relação final contendo o resultado final dos alunos no curso e encaminhará a SUBSIS para as providências administrativas;

**6.16** A prova objetiva será realizada sem consulta. Durante a realização da prova objetiva não será permitido o uso de aparelho celular ou qualquer objeto eletrônico. O aluno deverá entregar a prova e a folha padrão de respostas antes de se ausentar do local de prova;

**6.17** O preenchimento da folha padrão de respostas é de responsabilidade de cada aluno e a rasura ocasionará a anulação da pontuação respectiva;

**6.18** Diariamente serão designados um ou mais representantes de turma, que serão responsáveis por organizar e liderar a turma, acompanhar e auxiliar o desenvolvimento dos colegas e comunicar qualquer situação que fuja da normalidade.

## **7. UNIFORME :**

**7.1** Durante o curso todos os alunos deverão se apresentar diariamente com vestimenta adequada e limpa cujo uniforme será composto por:

- a) Camiseta da instituição de origem;
- b) Calça tática;
- c) Coturno preto ou calçado similar;
- d) Cinto tático com porta tonfa e porta algemas.

Observação: sugere-se o acoplamento de cantil ou similar ao cinto tático para hidratação.

## **8. RECURSOS MATERIAIS:**

- 8.1** Equipamento multimídia (Datashow);
- 8.2** Bastão Tonfa (responsabilidade do aluno);
- 8.3** Algemas e chave de algemas (responsabilidade do aluno);
- 8.4** Escudos (a cargo da DISSTAE/DICASSE).

## **9. DESLIGAMENTO**

**9.1** O servidor matriculado no curso e que durante as instruções: **(i)** apresentar falta de aptidão física ou mental,

**9.2** ; **(ii)** descumprimento de normas; **(iii)** insuficiência de rendimento durante as atividades propostas; **(iv)** colocar em risco a segurança própria ou de terceiros ou agir de forma incondizente com o profissionalismo e a ética no serviço público, estará sujeito ao desligamento, a qualquer tempo;

**9.3** A decisão de desligamento será sempre motivada e caberá aos instrutores da disciplina, que descreverão de forma sucinta a motivação em formulário próprio, comunicando os fatos a Diretoria de Capacitação – DICASSE, para a homologação administrativa e comunicação ao órgão e/ou unidade de origem do aluno;

**9.4** O servidor desligado poderá apresentar recurso, preenchendo o requerimento fornecido pela DICASSE, que submeterá, nos casos do item anterior, à apreciação da coordenação do curso, que decidirão sobre o recurso, comunicando formalmente ao requerente;

**9.5** O aluno poderá solicitar desligamento voluntário a qualquer tempo, em requerimento próprio, devendo deixar o local do curso após a sua decisão, da qual não caberá qualquer forma de recurso;

**9.6** O aluno desligado deverá deixar o local do curso.

## **10. FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO**

**10.1** Será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) nas aulas. O controle de frequência será diário, em cada período de instrução;

**10.2** Será expedido certificado apenas ao servidor que for aprovado no curso;

**10.3** A DICASSE providenciará a confecção dos certificados de conclusão de curso;

**10.4** Não haverá certificação de alunos desligados e/ou de disciplinas parciais.

## **11. OBRIGAÇÕES DA DICASSE**

**11.1** Prestar informações aos instrutores e aos alunos visando garantir o bom andamento dos trabalhos;

**11.2** Acompanhar o desenvolvimento das aulas, podendo solicitar, quando necessário, possíveis adequações;

**11.3** Emitir certificados aos alunos aprovados e de participação para os instrutores e monitores. Designar servidor para acompanhar as atividades do curso;

**11.4** Elaborar, disponibilizar e coordenar toda a documentação referente ao curso;

**11.5** Cumprir as normas estabelecidas no presente projeto;

**11.6** Disponibilizar lista de instrutores e as respectivas disciplinas.

## **12. OBRIGAÇÕES DOS INSTRUTORES**

**12.1** Cumprir as normas estabelecidas no presente projeto e no QTS;

**12.2** Se reportar aos servidores designados pela DISSTAE/DICASSE, em qualquer proposta

de alteração que tenha interferência na execução do projeto;

**12.3** Cumprir o QTS aprovado pela DICASSE;

**12.4** Zelar a todos os momentos pela segurança de todos os presentes no transcorrer das instruções;

**12.5** Assinar e prestar informações sobre as atividades sob sua responsabilidade;

**12.6** Assinar o termo de Voluntariado de instrutoria haja vista que não há previsão orçamentária para remunerar instrutores;

**12.7** Prestar todas as informações necessárias para a execução do projeto;

**12.8** Os instrutores das disciplinas descritas no item 6.8 deverão elaborar as questões da prova objetiva e entregar a DICASSE com o gabarito comentado até o primeiro dia de curso de cada turma.

**12.9** Declarar voluntariedade em documento próprio, sob competência da DISSTAE/DICASSE.

### **13. MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA O CURSO**

<b>MATERIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Meia resma de papel A4	01
Toner para impressora HP Laser Jet Pro 400	01
Galão de 20L de água	20

### **14. CUSTO DO PROJETO**

**14.1** Os custos de execução do Projeto são os descritos no item anterior, com material de expediente;

**14.2** Não haverá custo financeiro para a Administração Pública em relação à instrutoria.

**14.3** Os instrutores atuarão dentro de suas áreas de instrução, de forma voluntária e sem qualquer prejuízo das suas atividades regulamentares;

**14.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Capacitação.

## ANEXO I

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – Item 4.3

Nos termos da Portaria nº 63, de 10/03/2017, o Teste de Aptidão Física (TAF) envolverá corrida, teste de barra fixa e flexão abdominal.

O servidor que não conseguir realizar o TAF ou não concluí-lo será considerado reprovado e inabilitado para o curso.

É responsabilidade do candidato comprovar sua capacidade física no momento da realização dos testes, através de atestado médico, e da comissão responsável pela realização do TAF, registrar em ata própria a execução, atestando os resultados de cada candidato.

Os parâmetros de aferição foram estabelecidos pela Diretoria de Capacitação do Sistema Socioeducativo em consonância com exercícios compatíveis para o ingresso na carreira socioeducativa, para o cargo de Agente Socioeducativo.

Os testes previstos para o Teste de Aptidão Física serão realizados em até duas (02) tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma (01) tentativa. Caso o servidor não alcance o aproveitamento mínimo na primeira tentativa, pode realizar, após 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa.

A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos servidores em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da comissão do TAF.

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

O TAF será realizado no dia **28 de maio de 2019**, na base física da DISSTAE;

O TAF será coordenado por servidor profissional de Educação física que possua registro devidamente regularizado e ativo junto ao Conselho Regional de Educação Física;

As provas terão início às **08h00min**;

Os candidatos deverão comparecer com camiseta preta, shorts, calção ou calça apropriados a prática de atividade física e tênis ou calçado similar;

Somente fará a prova o candidato que apresentar atestado médico, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anterior à data dos testes, comprovando a aptidão física;

Serão aceitos somente atestados assinados e carimbados por profissional da área de medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina;

A prova de corrida será realizada no perímetro interno do estacionamento da DISSTAE;

Os parâmetros de execução do teste de flexão abdominal serão esclarecidos antes de sua execução;

Os parâmetros de execução do teste de barra fixa serão esclarecidos antes de sua execução.



### Quadro descritivo de exercícios e parâmetros do TAF

<b>SEXO</b>	<b>CORRIDA</b>	<b>FLEXÃO ABDOMINAL</b>	<b>BARRA FIXA</b>
<b>MASCULINO</b> (até 39 anos)	2.300 metros em 12 minutos	35 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	05 repetições ininterruptas (pegada livre)
<b>MASCULINO</b> (40 anos acima)	2.000 metros em 12 minutos	30 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	03 repetições ininterruptas (pegada livre)
<b>FEMININO</b> (até 39 anos)	1.900 metros em 12 minutos	28 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	suspensão durante 10 segundos (pegada livre)
<b>FEMININO</b> (40 anos acima)	1.600 metros em 12 minutos	23 repetições ininterruptas em 60 segundos (remador completo)	suspensão durante 08 segundos (pegada livre)

## AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo AGENTE SOCIOEDUCATIVO lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, para participar na condição de aluno do curso de Escolta, Contenção e Isolamento de Crise em Unidades de Internação, no período de 03 a 21/06/2019.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

ASSINATURA E MATRÍCULA DO SUPERIOR

## ATESTADO MÉDICO

Atesto para a finalidade de realização de Teste de Aptidão Física e participação no curso de Escolta, Contenção e Isolamento de Crise em Unidades de Internação que o Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF \_\_\_\_\_, foi submetido a inspeção médica e encontrado, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental para realizar prova de capacidade física, que compreende corrida de 12 minutos, teste dinâmico de barra fixa e flexão abdominal, além de esforços físicos inerentes ao curso acima supracitado.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Carimbo, assinatura do médico Responsável

**15. ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Submeto o presente PROJETO para análise e deliberação.

Em:...../...../.....

.....  
**José Carlos Amaral de Bragança**  
**Diretor de Capacitação - DICASSE**

Aprovo o Projeto.

Encaminha-se para conhecimento e deliberação do Subsecretário do Sistema Socioeducativo.

Em:...../...../.....

.....  
**Natália Pereira Gonçalves Vilarins**  
**Coordenadora de Políticas e Saúde Mental**

Aprovo o presente projeto nos moldes estabelecidos e autorizo sua execução.

Em:...../...../.....

.....  
**Demontie Alves Batista Filho**  
**Subsecretário do Sistema Socioeducativo**

Brasília, 29 de janeiro de 2019.